



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.468, DE 05 DE MARÇO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 009/90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ABRIR UM **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE NCZ\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CRUZADOS NOVOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.7 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.7.1 SERVIÇOS URBANOS

10583231 - 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS A REAJUSTES CONTRATUAIS DA OBRA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO SEBASTIÃO.....NCZ\$ 52.000,00

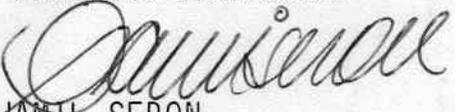
ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....NCZ\$ 52.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II